



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 34

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025.

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0020/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel, situado no endereço Rua Capitão Tome, 22, sede do município de Jandaira, destinado a abrigar as instalações da sede da merenda escolar no Município de Jandaira/Ba.

Sujeito a ser contratado: **ANGELA MARIA MENEZES SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 012.301.565-00.

Prazo de Vigência: **12 (DOZE) meses, de 24/02/2025 até 24/02/2026.**

Valor Total: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Fundamento Legal: Art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 0020/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios.

Jandaira – BA, 24 de fevereiro de 2025.

Gildásio Mendes Lopes

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA - BA
CNPJ Nº 13.697.206/0001-64
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 056/2025 **Contrato** 061/2025. **Contratante:** Município de Jandaira-Bahia
Contratada: ANGELA MARIA MENEZES SANTANA
(CPF: 012.301.565-00). **Objeto:** Locação de imóvel, situado no endereço Rua Capitão Tomé, nº 22, na sede do município, destinado a abrigar as instalações da sede da merenda escolar do Município de Jandaira/Ba.
Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 2.024 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15001001
Fundamentação legal: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GILDÁSIO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL